



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 2095

Data: 23 de Junho de 2016.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 122.591,46 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09-126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.305.1001.2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

CONTA/ELEMENTO: 001791 3.3.90.32.00.00 – Mat., Bem ou serviço Dist. Gratuita
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade.....R\$ 70.975,00

CONTA/ELEMENTO: 001900 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade.....R\$ 51.616,46

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação 2016

496 – 1.7.2.2.33.06.00.00.....R\$ 122.591,46

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e três dias do mês de Junho de 2016.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL